MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL 002/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO
Campus Ouro Branco

O **DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; e considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa SRHIMPOG n° 07 de 30/10/2008, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o Campus Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Coordenação de Tecnologia da Informação	Informática	Estar cursando o Curso de Licenciatura em Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Mecatrônica, ou curso superior na área, **a partir do 5º período.**	06 h/dia	01	Unidades 1 e 2 do IFMG – *CAMPUS* OURO BRANCO

1.1.Cargo: Estagiário de Informática
1.2. Remuneração: O estagiário, em caso de estágio não-obrigatório, receberá os seguintes benefícios:
1.2.1. Bolsa de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para carga horária de 30 horas semanais.
1.2.2. O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.
1.2.3. Será contratado pelo IFMG - Campus Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.

1.2.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.
1.2.5. Este estágio poderá ser formalizado como estágio obrigatório. Neste caso, conforme Orientação Normativa SRHIMPOG n° 07/2008, artigo 3°, o estagiário não receberá nenhum benefício relacionado acima (bolsa, auxílio transporte e recesso remunerado).
1.2.5.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do ANEXO I deste Edital, informando se o estágio será obrigatório (sem remuneração) ou não-obrigatório (com remuneração), com devida anuência e assinatura do representante da instituição de ensino, no caso o Coordenador do Curso que está matriculado.
1.3. Funções:
- Montagem e manutenção de computadores;
- Montagem e manutenção de redes de computadores;
- Instalação e suporte de softwares;
- Suporte aos usuários de computadores e rede do *Campus*;
- Elaboração de orçamentos;
- Quantificação de material e mão de obra;
- Participação em reuniões do Setor de Tecnologia da Informação do campus sempre que convocado.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão, no período de **26/02/2018 a 04/03/2018**, se inscrever no site do IFMG - www.ifmg.edu.br por meio do link "Concursos", e enviar currículo e histórico escolar atualizado no formato PDF para o e-mail telecom.ourobranco@ifmg.edu.br com o assunto: "Processo Seletivo para estagiário de Informática 2018".

3. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

3.2. O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei n° 11.788/08).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de 02 (duas) etapas, a saber:
4.1.1. **Primeira etapa: Eliminatória e classificatória** - Análise do Currículo e Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica:
4.1.1.1. Os currículos deverão constar:
- Dados pessoais e para contato;
- Formação acadêmica;
- Experiências profissionais;
- Atividades extracurriculares;
- Ferramentas na área afim que já domina, desejável conhecimento em GNU/Linux.
- Se for o caso, indicação de participação no Programa Universidade para Todos (ProUni) ou no Programa de Financiamento Estudantil (FIES) que será utilizado como critério prioritário de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na classificação final.
4.1.1.2. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.
4.1.1.3. Esta etapa terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme o

barema do ANEXO II deste Edital, sendo que:
a) serão classificados e convocados para a segunda etapa (entrevista), no máximo, 08 (oito) candidatos, obedecendo a ordem de classificação desta primeira etapa.
b) em caso de empate na 8ª posição, todos os candidatos com a mesma nota serão incluídos e convocados para a segunda etapa (entrevista).
4.1.1.4. **Resultado da Primeira etapa: 06/03/2018**, a partir das 14h, no site do Campus: http://www.ifmg.edu.br/ourobranco
4.1.1.5. Esta primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.
4.1.2. **Segunda Etapa: Classificatória** - Entrevista.
4.1.2.1. Somente os candidatos classificados na primeira etapa, conforme o item 4.1.1.3, serão convocados para a segunda etapa - entrevista, a ser realizada de acordo com o local, data e horário especificados abaixo:
Data e horário da segunda etapa: 07/03/2018, a partir das 8h.
Local: Coordenação de TI, IFMG Ouro Branco, Unidade 1.
Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.
4.1.2.2. A ordem das entrevistas respeitará a ordem de classificação da primeira etapa.
4.1.2.3. O candidato deverá se apresentar com antecedência ao seu horário de entrevista previamente marcado pela convocação, sendo que haverá uma tolerância de 10 minutos e os candidatos que não se apresentarem dentro deste prazo serão eliminados do processo.
4.1.2.4. As entrevistas serão realizadas por 02 (dois) servidores relacionados ao Setor em que o estagiário irá exercer suas atividades de estágio.
4.1.2.5. Esta etapa também terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme o barema do ANEXO II deste Edital.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de comprovação de matrícula e rendimento escolar, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, relacionados no item 4.1.1.1, deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.
6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.
6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das fases do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.
6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.
6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 12 (doze) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A pontuação para classificação final dos candidatos, será a soma dos pontos obtidos nas duas etapas, sendo que somente os candidatos que obtiverem a nota final superior ou igual a 60 (sessenta) pontos serão classificados.
8.2. No caso de empate na nota do resultado final, serão aplicados sucessivamente, até o

desempate, os seguintes critérios:
a) aluno do curso superior contemplado pelo ProUni ou pelo FIES;
b) maior nota na pontuação do Histórico ou Ficha Acadêmica;
c) maior nota na pontuação do Currículo;
d) maior nota na Entrevista;
e) maior idade.
8.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e a divulgação será feita no site www.ifmg.edu.br, **a partir das 14 horas do dia 08/03/2018.**
8.4. O IFMG – Campus Ouro Branco entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.
8.5. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - Campus Ouro Branco:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.2. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
9.3. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
9.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.
9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ouro Branco do IFMG.

Ouro Branco/MG, 23 de fevereiro de 2018.

Paulo Henrique de Carvalho
Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Geais
Campus Ouro Branco

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____,

CPF n° _____, Identidade n° _____, declaro que o estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, na Coordenação de Tecnologia da Informação do *Campus* Ouro Branco, será:

( ) obrigatório;

( ) não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3° da Orientação Normativa n° 7, de 30 de outubro de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

_____, _____ de _____ de 2018.
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO
(se estágio não obrigatório)

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO
(se estágio obrigatório)

ANEXO II

BAREMA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Candidato: _____

CRITÉRIOS	Avaliação	
	Pontuação Máxima	**Nota**
1ª Etapa – Currículo e histórico	**50 pontos**	
1. Análise do histórico escolar ou ficha acadêmica - Aproveitamento escolar (notas)		
Média Geral – 6,0 a 7,0 – 10 (dez) pontos Média Geral – 7,1 a 8,0 – 15 (quinze) pontos Média Geral – 8,1 a 9,0 – 25 (vinte) pontos Média Geral – 9,1 a 10,0 – 35 (trinta) pontos	35 pontos	
2. Análise do Currículo		
Experiência profissional – 01 (um) ponto para cada 06 meses	05 pontos	
Atividades extracurriculares – 01 (um) ponto para cada atividade declarada	05 pontos	
Ferramentas na área afim que já domina – 01 (ponto) para cada ferramenta declarada	05 pontos	
2ª Etapa - Entrevista	**50 pontos**	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	20 pontos	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	15 pontos	
Interesse na área em questão	15 pontos	
TOTAL	**100 pontos**	

Ouro Branco, ____/ ____/ _____

Comissão Interna de Seleção